

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 12 de janeiro de 2015, a concessão outorgada à Sistema Plug de Comunicações Ltda., nos termos do Decreto s/n.º, datado em 28 de agosto de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2002, cancelado pelo Decreto Legislativo nº 555, de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Vila Rica, estado do Mato Grosso, serviço esse posteriormente adaptado para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os termos do Decreto nº 8.139, de 7 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 8 de novembro de 2013.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Aux. Radiodifusão - Ligação para Transm. de Programas à(ao):

Nº 6.963 - RADIO CULTURA DE PROMISSAO SOCIEDADE LTDA - ME, CNPJ nº 44.558.682/0001-28;

Nº 6.967 - FUNDACAO NOSSA SENHORA APARECIDA, CNPJ nº 43.665.629/0001-63;

Nº 6.968 - KBO COMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 01.460.943/0001-60;

Nº 6.969 - RADIO CLUBE DE TUPA LTDA, CNPJ nº 72.546.294/0001-62.

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS

ATO Nº 6.580, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Outorgar autorização de uso de radiofrequência à RÁDIO FM VOLUNTÁRIOS DA PATRIA LTDA, CNPJ nº 12.847.935/0001-97, executante do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Reportagem Externa, na localidade de Ouricuri/PE, até 09/11/2028.

SERGIO ALVES CAVENDISH
Gerente

ATO Nº 6.901, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Outorgar autorização de uso de radiofrequência à USINA OLHO D'ÁGUA S/A, CNPJ nº 11.797.222/0001-01, associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado.

SERGIO ALVES CAVENDISH
Gerente

ATO Nº 6.936, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Outorgar autorização de uso de radiofrequência ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ nº 09.283.185/0001-63, associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado.

SERGIO ALVES CAVENDISH
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARÁ, MARANHÃO E AMAPÁ

ATO Nº 6.927, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Processo nº 53569.002178/2018-63.

Expede autorização à C. DOS SANTOS BARROS SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 28.018.578/0001-94 para exploração do Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional e outorga autorização de uso de radiofrequência.

CARNOT LUIZ BRAUN GUIMARÃES
Gerente

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIA Nº 53, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, incisos I e V, do Anexo I, ao Decreto nº 8.886, publicado no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2016, e considerando a Resolução nº 232, de 05 de setembro de 2018, aprovada na 642ª Sessão da Comissão Deliberativa da CNEN, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria CNEN-PR nº 04, de 09 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 11, de 16 de janeiro de 2017, seção 1, página 2, tendo em vista o não atendimento ao disposto no parágrafo único do seu Art. 1º, que determinou a regulamentação de sua disposição em Regimento Interno;

Art. 2º Convalidar a permanência do Instituto de Radioproteção e Dosimetria (IRD) sob a subordinação da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento (DPD);

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO PERTUSI

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA Nº 4.775-SEI, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, Anexo III, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2017, e considerando o disposto no art. 113, inciso X, do Decreto nº 9.138, de 22 de agosto de 2017, que altera o Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, resolve:

Art. 1º Aprovar o Laudo de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga das entidades executantes dos Serviços de Radiodifusão, conforme modelo disponível no sítio eletrônico do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações: www.mctic.gov.br.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA Nº 4.079-SEI, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

A COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, SUBSTITUTA, DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, parágrafo 6º, inciso VI, do Regimento Interno do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, aprovado pela Portaria nº 1729, de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017 e considerando o Processo Administrativo nº 01250.044405/2018-16, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural Comunitária Zona Sul, a transferir o local de instalação do sistema irradiante da Avenida Antônio Carlos Benjamim dos Santos, nº. 342 - Parque São José para a Avenida Paramaribo, nº. 63-A - Parque São José, na localidade de São Paulo/SP. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização nº 827/2008 publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2008, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 674/2010, publicado no Diário Oficial da União em 08 de novembro de 2010, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53830.001426/1999.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 23°44'41"S e longitude 46°41'40"W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS

PORTARIA Nº 4.258-SEI, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

A COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, SUBSTITUTA, DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, parágrafo 6º, inciso VI, do Regimento Interno do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, aprovado pela Portaria nº 1729, de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017 e considerando o Processo Administrativo nº 01250.040829/2018-01, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Beneficente Cultural de Radiodifusão Comunitária de Bom Jesus dos Perdões, a transferir o local de instalação do sistema irradiante da Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 157 - Centro para a Rua Machado de Assis, nº 56, 1º

andar - Jardim Santos Dumont, na localidade de Bom Jesus dos Perdões / SP. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização nº 116/2002 publicada no Diário Oficial da União em 20 de fevereiro de 2002, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 695/2005, publicado no Diário Oficial da União em 24 de junho de 2005, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53830.001199/1999.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 23°07'46"S e longitude 46°28'19"W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS

PORTARIA Nº 4.501-SEI, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

A COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, SUBSTITUTA, DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, parágrafo 6º, inciso VI, do Regimento Interno do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, aprovado pela Portaria nº 1729, de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017 e considerando o Processo Administrativo nº 01250.025601/2018-83, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Integração São Manuel, a transferir o local de instalação do sistema irradiante da Rua Pedro Selandroni, nº.29 - Nuc.Habit.T. Neves para a Rua Vicinal Chico Landi, nº.02 - Zona Rural, na localidade de São Manuel/SP. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização nº 1494 / 2002 publicada no Diário Oficial da União em 15 de agosto de 2002, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 528 / 2005, publicado no Diário Oficial da União em 15 de junho de 2005, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº.53830.003023/1998.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 22°45'56"S e longitude 48°35'18"W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS

PORTARIA Nº 4.509-SEI, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

A COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, SUBSTITUTA, DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, parágrafo 6º, inciso VI, do Regimento Interno do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, aprovado pela Portaria nº 1729, de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017 e considerando o Processo Administrativo nº 01250.045807/2018-20, resolve:

Art. 1º Retificar as coordenadas geográficas do sistema irradiante da estação transmissora da Associação Comunitária e Cultural São Lourenço instalada na Rua 7 de Setembro, nº846 - Cruzeiro localidade de São Lourenço do Oeste / SC. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização nº 148/2011 publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2011, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 124/2015, publicado no Diário Oficial da União em 03 de junho de 2015, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53000.002190/2008.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 26°21'41"S e longitude em 52°51'19"W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL

PORTARIA Nº 4.661-SEI, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Portaria nº 1.041, de 6 de março de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.022934/2018-51, resolve:

Art. 1º Consignar à TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de Arapongas/PR, o canal 19 (dezenove), correspondente à faixa de frequência de 500 a 506 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA